

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

Nº 42001-2022



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2022.07.22.001 SMECE

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE**
- 2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE**
- 3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 04 122 0054 2.104 / 1500000000 / 3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.99**
- 4. FONTE(S) DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos**
- 5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 112.750,00 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta reais)**

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE/SMECE DE PACAJUS/CE

7. JUSTIFICATIVA:

A AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE SE FAZ NECESSARIA PARA CONSERTO DA ILUMINAÇÃO DA ARENINHA DO ALTO DA BOA VISTA.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: **Rua DEDECA LOPES nº 632 Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.**



{pro@sec_cadastro}



data de sua assinatura e vigorará até **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço GLOBAL por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V - DA FORMALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio

de Contrato(s) a serem firmados.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

21. DA CONTRATANTE:

1. Exercer a fiscalização da execução do contrato;
2. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
3. Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula

22. DA CONTRATADA:

1. Executar a entrega/fornecimento em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
4. Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
6. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
7. Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta



- bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência,
8. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
 9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 10. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Peia elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura

Nome: JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE/SMECE DE PACAJUS/CE.

DOS ITENS:

LOTE 01

Nº	NOME	Unidade	Qtd	Lote	VALOR	VAL. TOTAL
1	CABO PP DE 16 MM DE COBRE DE UMA VIA	METRO	5000	01	22,55	112.750,00
						112.750,00
						112.750,00

R\$ 112.750,00(cento e doze mil, setecentos e cinquenta reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

Nº 47595-2022

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2022.08.25.001 SMECE

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
- 2. ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
- 3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
- 4. FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
- 5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 2.507.041,83 (dois milhões, quinhentos e sete mil, quarenta e um reais e oitenta e três centavos)



II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE/SMECE DE PACAJUS/CE

7. JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE AQUISIÇÃO JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL EM RAZÃO DE DESGASTE DAS INSTALAÇÕES QUE ABRIGAM AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PUBLICA MUNICIPAL POR OCASIÃO DA MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS REFERIDAS INSTALAÇÕES QUE ABRIGAM OS ALUNOS DA RESPECTIVA REDE A FIM DE PROPOCIONAR AMBIENTE FAVORÁVEL PARA O PROCESSO DE ENSINO, ASSIM COMO MANTER A QUALIDADE DOS SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO OFERECIDOS.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: **Rua DEDECA LOPES nº 632 Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.**



10. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço GLOBAL por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.



18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2017 de 22 de janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços.

22. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:



- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura

Nome: JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE/SMECE DE PACAJUS/CE .

DOS ITENS:

LOTE 02

Nº	NOME	Unidade	Qtd	Lote	VALOR	VAL-TOTAL
1	Abraçadeira de Fita em Aço Carbono 1/2" (76x95mm)	UNID	50	02	20,90	1.045,00
2	Abraçadeira de Fita em Aço Carbono 1".	UNID	50	02	15,21	760,50
3	ABRAÇADEIRA, DE NYLON, DE 200mmX4,8mm, EMBALAGEM INVOLÁVEL, CONTENDO 100 UNIDADES.	UNID	40	02	26,57	1.062,80
4	ABRAÇADEIRA, DE POLIAMIDA, DE 300mmX4,6mm, EMBALAGEM INVOLÁVEL, CONTENDO 100 UNIDADES.	Peça	40	02	49,60	1.984,00
5	ABRAÇADEIRA, DE POLIAMIDA, DE 400mmX4,8mm, EMBALAGEM INVOLÁVEL, CONTENDO 100 UNIDADES.	Peça	40	02	85,04	3.401,60
6	CABO ELÉTRICO MULTIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO 2 x 1,5 mm , PEÇA CONTENDO 100m	Peça	50	02	938,84	46.942,00
7	CABO ELÉTRICO MULTIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO 2 x 2,5 mm,0,6/1KV, 90°C, PEÇA CONTENDO 100m	Peça	80	02	1.186,88	94.950,40
8	CABO ELÉTRICO MULTIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO 3 x 1,5 mm, 0,6/1KV, 90°C, PEÇA CONTENDO 100m, COM NO MÍNIMO 12 CONDUTORES POR VIA.	Peça	50	02	1.186,88	59.344,00
9	CABO ELÉTRICO MULTIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO 3 x 2,5 mm, 0,6/1KV, 90°C, PEÇA CONTENDO 100m	Peça	50	02	1.753,84	87.692,00
10	CABO ELÉTRICO MULTIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO 3 x 4,0 mm,0,6/1KV, 90°C, PEÇA CONTENDO 100m	Peça	50	02	2.728,29	136.414,50
11	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA 2,5mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 19 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE.ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA.	Peça	300	02	357,57	107.271,00
12	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA 2,5mm, 50 METROS, COM NO MÍNIMO 19 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE.ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA.	Peça	50	02	239,20	11.960,00
13	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA SEÇÃO 4,0mm, 100 METROS,VERMELHO, COM NO MÍNIMO 31 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARESS DE COBRE,ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Peça	100	02	525,65	52.565,00
14	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA SEÇÃO 4,0mm, 25 METROS, AZUL, COM NO MÍNIMO 31 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE,ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Peça	40	02	265,58	10.623,20
15	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA SEÇÃO 4,0mm, 25 METROS,VERMELHO, COM NO MÍNIMO 31 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARESS DE COBRE,ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA.	Peça	40	02	299,77	11.990,80
16	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA SEÇÃO 4,0mm, 50 METROS, COM NO MÍNIMO 31 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE,ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA.	Peça	50	02	456,96	22.848,00

17	CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 1,5mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 12 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA.	Peça	50	02	292,16	14.608,00
18	CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 10,0mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 71 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Peça	30	02	2.019,60	60.588,00
19	CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 16,0mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 60 FILAMENTOS ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Peça	30	02	2.870,03	86.100,90
20	CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 25,0mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 142 FILAMENTOS ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ATOXICO, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Peça	40	02	4.836,65	193.466,00
21	CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 35,0mm, 100 METROS, 1KV, ATOXICO, COM NO MÍNIMO 250 FILAMENTOS ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Peça	40	02	7.123,54	284.941,60
22	CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 35,0mm, 100 METROS, 750V, ATOXICO, COM NO MÍNIMO 250 FILAMENTOS ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Peça	40	02	7.315,73	292.629,20
23	CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 6,0mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 48 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Peça	30	02	1.000,85	30.025,50
24	CABO FLEXIVEL VERDE ANTI CHAMA SEÇÃO 4,0mm, 10 METROS, 750V, COM NO MÍNIMO 31 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Peça	20	02	88,41	1.768,20
25	CABO FLEXIVEL VERMELHO ANTI CHAMA SEÇÃO 1,5mm, 50 METROS, COM NO MÍNIMO 12 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Peça	30	02	176,99	5.309,70
26	CABO FLEXIVEL VERMELHO ANTI CHAMA SEÇÃO 6,0mm, 25 METROS, COM NO MÍNIMO 48 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Peça	30	02	318,73	9.561,90
27	CABO PP 4X4MM 750KVA, 0,6/1KV, 90°C, PEÇA CONTENDO 100M	Peça	50	02	3.631,87	181.593,50
28	CANALETA 20X10 2 METROS COM DIVISÓRIA COM ADESIVO SISTEMA X	UNID	100	02	12,99	1.299,00
29	CANALETA 20X10 2 METROS SEM DIVISÓRIA COM ADESIVO SISTEMA X	UNID	100	02	12,99	1.299,00
30	CIGARRA BIVOLT 4X4 BRANCA	UNID	20	02	49,60	992,00
31	CLEATS MONOFASICO C/500 UNID	UNID	10	02	127,56	1.275,60
32	CONDULETE ALUMÍNIO MULTIPLA 1/2"	UNID	100	02	31,89	3.189,00
33	CONDULETE MULTIPLA ALUMINIO 4X2 X1.1/2" COM TAMPA	UNID	100	02	88,58	8.858,00
34	CONDULETE MULTIPLA ALUMINIO 4X2 X3/4" COM TAMPA	UNID	100	02	26,57	2.657,00
35	CONDULETE MULTIPLA ALUMINIO 4X2X1" COM TAMPA	UNID	100	02	38,98	3.898,00
36	CURVA LONGA 90º ROSCAVEL 1/2 PVC ANTICHAMA PRETO	UNID	50	02	5,42	271,00
37	CURVA LONGA 90º ROSCAVEL 3/4 PVC ANTICHAMA PRETO	UNID	100	02	7,64	764,00
38	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFASICO 25A	UNID	150	02	18,78	2.817,00
39	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFASICO 40A	UNID	50	02	33,28	1.664,00
40	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFASICO 63A	UNID	30	02	67,94	2.038,20
41	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 100A	UNID	50	02	288,79	14.439,50
42	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 125A EM PLÁSTICO RESISTENTE, TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL 690 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2, CORRENTE NOMINAL 100 A at 40 °C, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL 550 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2 e 250 V CC para IEC 60947-2, TERMOMAGNÉTICO.	UNID	10	02	622,88	6.228,80
43	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFASICO 25A	UNID	100	02	96,91	9.691,00
44	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFASICO 32A	UNID	80	02	95,91	7.672,80

45	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 40A	UNID	60	02		
46	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 60A EM PLÁSTICO RESISTENTE, TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL 690 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2, CORRENTE NOMINAL 100 A at 40 °C, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL 550 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2 e 250 V CC para IEC 60947-2, TERMOMAGNÉTICO.	UNID	50	02	222,75	11.137,50
47	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 70A EM PLÁSTICO RESISTENTE, TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL 690 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2, CORRENTE NOMINAL 100 A at 40 °C, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL 550 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2 e 250 V CC para IEC 60947-2, TERMOMAGNÉTICO.	UNID	50	02	140,67	7.033,50
48	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 80A EM PLÁSTICO RESISTENTE, TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL 690 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2, CORRENTE NOMINAL 100 A at 40 °C, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL 550 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2 e 250 V CC para IEC 60947-2, TERMOMAGNÉTICO.	UNID	30	02	289,37	8.681,10
49	ELETRODUTO CORRUGADO-3/4" (GARGANTA), ALTA RESISTENCIA A COMPRESSÃO DIAMETRAL, PEÇA COM 50M	Peça	100	02	425,04	42.504,00
50	ELETRODUTO RIGIDO - 1", VARA DE 3M, ANTI CHAMA, COM ROSCA	VARA	100	02	93,72	9.372,00
51	ELETRODUTO RIGIDO - 1", 5, VARA DE 3M, ANTI CHAMA, COM ROSCA	VARA	100	02	62,01	6.201,00
52	ELETRODUTO RIGIDO NÃO METÁLICO PVC PRETO 1/2 3 MT	VARA	60	02	17,71	1.062,60
53	ELETRODUTO RÍGIDO NÃO METÁLICO PVC PRETO 3/4" 3MT	VARA	30	02	22,09	662,70
54	Estabilizador de Energia Bivolt 2000VA, COM FUSIVEL AUTOREGENERATIVO	UNID	20	02	3.064,92	61.298,40
55	EXTENSÃO COM MÓDULOS DE 4 TOMADAS ,2P+T , 10A, 250V, 5m, NA COR BRANCA, COM QR CODE NA EMBALAGEM, COM CABO PP ISOLADO, COMPROTEÇÃO ANTI-CHOQUE 3X0,75mm2	Peça	50	02	130,93	6.546,50
56	EXTENSÃO PROLONGADORA 1 TOMADA COM PROTEÇÃO ANTI-CHOQUE ,2P+T , 10A, 250V, 5m, COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM, CABO PP ISOLADO, 3X0,75mm2, PLUGS MACHO E FEMEA INJETADO EM PVC E TERMINAIS DE LATÃO.	Peça	50	02	65,05	3.252,50
57	EXTENSÃO PROLONGADORA 1 TOMADA COM PROTEÇÃO ANTI-CHOQUE ,2P+T , 20A, 250V, 20m, COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM, CABO PP ISOLADO, 3X1,5mm2, PLUGS MACHO E FEMEA INJETADO EM PVC E TERMINAIS DE LATÃO.	UNID	50	02	334,85	16.742,50
58	EXTENSÃO PROLONGADORA EM CARRETEL PORTÁTIL, 3 TOMADAS ,2P+T , 20A, 250V, POTENCIA MAXIMA 4400W, 30m, COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM, CABO PP ISOLADO, 2X2,5 mm2, .	UNID	30	02	1.452,82	43.584,60
59	FIO PARALELO 2X1 PEÇA COM 100m	Peça	50	02	1.096,70	54.835,00
60	FIO PARALELO 2X1,1,5MM PEÇA COM 100m	Peça	50	02	508,21	25.410,50
61	FITA ISOLANTE NA COR PRETA 20 M PROFISSIONAL	UNID	300	02	44,85	13.455,00
62	FITA A BASE DE BORRACHA DE ETILENOPROPILENO, FORMULADA PARA AUTO FUSÃO, MEDINDO 19MM X 10MT	UNID	70	02	88,41	6.188,70
63	FITA DE AÇO PERFURADA 19 X 10M	UNID	20	02	137,84	2.756,80
64	FITA MULTIUSO COMPOSTA DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, MEDINDO 10CM X 1MT, INDICADO PARA VEDAÇÃO DE CABEÇAS DE PARAFUSOS, TRINCAS.	UNID	12	02	15,92	191,04
65	FITA MULTIUSO COMPOSTA DE FILME DE POLIETILENO REFORÇADO COM TECIDO E ALGODÃO, REVESTIDO COM ADESIVO DE BORRACHA, MEDINDO 48MM X 10MT.	UNID	12	02	26,57	318,84
66	FITA VEDA ROSCA 18 X 50 CX C/ 60 UNID	CX	10	02	692,04	6.920,40
67	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2" X 2,00M COM CONECTOR	UNID	50	02	104,53	5.226,50
68	INTERRUPTOR ? 01 SEÇÃO	UNID	80	02	12,37	989,60
69	INTERRUPTOR ? 01 SEÇÃO C/ TOMADA	UNID	80	02	47,65	3.812,00
70	INTERRUPTOR ? 02 SEÇÕES	UNID	80	02	27,97	2.237,60
71	INTERRUPTOR ? 02 SEÇÕES C/ TOMADA	UNID	80	02	56,51	4.520,80
72	INTERRUPTOR ? 03 SEÇÕES	UNID	60	02	63,61	3.816,60



73	INTERRUPTOR DE SOBREPOR UMA SEÇÃO SISTEMA X	UNID	50	02	38,80	1.940,00
74	LÂMPADA COMPACTA BULBO DE LED ? 45 W	UNID	80	02	233,87	18.709,60
75	LÂMPADA COMPACTA BULBO DE LED ? 15 W	UNID	300	02	25,99	7.797,00
76	LÂMPADA COMPACTA BULBO DE LED ? 20 W	UNID	100	02	53,44	5.344,00
77	LÂMPADA COMPACTA BULBO DE LED ? 32 W	UNID	100	02	106,19	10.619,00
78	LÂMPADA COMPACTA BULBO DE LED ? 48 W,	UNID	60	02	243,66	14.619,60
79	LÂMPADA COMPACTA BULBO DE LED ? 9 W	UNID	300	02	15,77	4.731,00
80	LUMINÁRIA TUBULAR LED SOBREPOR SLIM 50CM YT	UNID	1.200	02	56,14	67.368,00
81	LUVA ROSCÁVEL 1/2" PVC ANTICHAMAS PRETO	UNID	50	02	2,15	107,50
82	LUVA ROSCÁVEL 3/4" PVC ANTICHAMAS PRETO	UNID	100	02	2,54	254,00
83	MICROVENTILADOR EXAUSTOR PARA BANHEIRO 100mm, 220VAC/60Hz, 1650 RPM, VAZÃO 75M³ ,10W POTENCIA, 30mmx 56mmX100mm (INTERNO) PERIMETRO 150mm X 150mm, COM GRADE ANTI-INSETO	Peça	20	02	354,34	7.086,80
84	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS EM POLIETILENO TAMANHO 1,5MTS	UNID	50	02	42,34	2.117,00
85	PINO FEMEA 20A 2P + PINO MACHO 10A 2P	KIT	50	02	10,63	531,50
86	PLUG FEMEA INDUSTRIAL 3P+T,16 A, 220-240V.	UNID	25	02	120,30	3.007,50
87	PLUG INDUSTRIAL 3P+T,16 A, 220-240V.	UNID	25	02	105,89	2.647,25
88	PLUG MACHO 2P+T,220VAC,10 A	UNID	150	02	6,14	921,00
89	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO	UNID	30	02	345,48	10.364,40
90	QUADRO PADRÃO COELCE - MONOFÁSICO	UNID	40	02	99,22	3.968,80
91	QUADRO PADRÃO COELCE - TRIFÁSICO	UNID	50	02	302,96	15.148,00
92	REFLETOR LED 100W, COR DA LUZ: BRANCO, VIDA ÚTIL: 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO; Bivolt; IP65.	UNID	60	02	529,74	31.784,40
93	REFLETOR LED 200W, COR DA LUZ: BRANCO, VIDA ÚTIL: 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO;Potencia: 200W	UNID	60	02	706,92	42.415,20
94	SOQUETE EM PORCELANA , 12,9mm X 5,6mm, COM REVESTIMENTO EM PVC.	UNID	1.000	02	16,14	16.140,00
95	TOMADA DUPLA	UNID	100	02	15,06	1.506,00
96	TOMADA DUPLA TIPO X	UNID	80	02	18,09	1.447,20
97	TOMADA SIMPLES	UNID	100	02	10,78	1.078,00
						2.507.041,83
						2.507.041,83

R\$ 2.507.041,83 (dois milhões, quinhentos e sete mil, quarenta e um reais e oitenta e três centavos)

OBSERVAÇÕES:

As notas deverão constar o número do Processo Licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra. Caberá ao(s) vencedor(es) depois de ser(arem) declarado(s), apresentar amostras de cada item de acordo com o Órgão Gerenciador para aferição.

As empresa(s) deverão apresentar 01 (uma) amostra dos itens (

{pro@sec_cadastro}

06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,55,62,64,65,81,82, 95,96,97) em até 02 (DOIS) dias úteis, devidamente identificado com o Nome da Empresa, número do Pregão, Lote arrematado, Número do Item, e Descrição do Item, bem como todos os dados da(s) licitante(s) vencedora(s). Após realizadas as análises das amostras o Responsável do órgão Gerenciador emitirá Parecer de Aprovação e/ou Reprovação conforme especificação qualitativa dos itens a serem solicitados. As amostras poderão ser retiradas até 30 (trinta) dias após emissão de Parecer.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

Nº 47624-2022



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2022.08.25.002 SMECE

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
- 2. ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
- 3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
- 4. FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
- 5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 3.435.289,58 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE/SMECE DE PACAJUS/CE

7. JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE AQUISIÇÃO JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL EM RAZÃO DE DEGRADAMENTO DAS INSTALAÇÕES QUE ABRIGAM AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL POR OCASIÃO DA MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS REFERIDAS INSTALAÇÕES QUE ABRIGAM OS ALUNOS DA RESPECTIVA REDE A FIM DE PROPORCIONAR AMBIENTE FAVORÁVEL PARA O PROCESSO DE ENSINO, ASSIM COMO MANTER A QUALIDADE DOS SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO OFERECIDOS.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: **Rua DEDECA LOPES nº 632 Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.**

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço GLOBAL por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.



18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2017 de 22 de janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços.

22. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura

Nome: JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

ANEXO I DO PROJETO B SICO/TERMO DE REFER NCIA

OBJETO: REGISTRO DE PRE OS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISI O DE MATERIAL DE CONSTRU O, MATERIAL HIDR ULICO, MATERIAL EL TRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRU O PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O CULTURA E ESPORTE/SMECE DE PACAJUS/CE .

DOS ITENS: LOTE 03

N�	NOME	Unidade	Qty	Lote	VALOR	VAL. TOTAL
1	ANEL DE CONCRETO PARA FOSSA 1,20 C /TAMPA	UNID	30	03	129,86	3.895,80
2	ARAME RECOZIDO 18 - 1.24MM	KG	30	03	42,34	1.270,20
3	AREIA GROSSA	M ³	2.000	03	125,49	250.980,00
4	ARGAMASSA COLA PACOTE DE 15 KG	PCT	500	03	14,53	7.265,00
5	ARISCO	M ³	2.000	03	51,67	103.340,00
6	BRITA N� 1	M ³	2.000	03	206,70	413.400,00
7	CAIBRO MADEIRA MISTA	M	500	03	8,86	4.430,00
8	CER�MICA ESMALTADA DE 1� QUALIDADE PEI V 46 X 46	m ²	1.000	03	47,84	47.840,00
9	CHAPA 20 GALVANIZADA 2x1M	UNID	40	03	354,34	14.173,60
10	CIMENTO 50 KG	SACO	5.000	03	54,26	271.300,00
11	COLA PARA PISO VIN�LICO DE ALTA ADER�NCIA, F�CIL APLICA�O, �TIMO RENDIMENTO, EMBALAGEM COM 04 KG	UNID	100	03	274,44	27.444,00
12	COMPENSADO PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 X 10 MM	FOLHA	80	03	425,21	34.016,80
13	FECHADURA COM CILINDRO EXTERNA	UNID	50	03	75,58	3.779,00
14	FECHADURA DE PORT�O BICO DE PAPAGAIO	UNID	50	03	83,64	4.182,00
15	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA DE MADEIRA	UNID	80	03	68,85	5.508,00
16	FECHADURA INTERNA EM A�O	UNID	50	03	53,21	2.660,50
17	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNID	60	03	53,39	3.203,40
18	FERRO 3/8	VARA	50	03	125,79	6.289,50
19	GESSO EM P� SACO: 25 KG	SACO	50	03	57,14	2.857,00
20	LIXA D' �GUA PARA FERRO	FOLHA	250	03	1,88	470,00
21	LIXA PARA MASSA PVA	FOLHA	250	03	0,91	227,50
22	MEIO FIO PR� MOLDADO 1,00 X 0,35 X 0,15	UNID	10.000	03	35,43	354.300,00
23	METALON 20x20 (0,95)	VARA	100	03	88,58	8.858,00
24	METALON 40x20 (0,95)	VARA	80	03	124,02	9.921,60
25	PEDRA DE ALVENARIA (PEDRA M�O)	M ³	500	03	191,93	95.965,00
26	PERFIL "U" 3 ENCAIXE	VARA	300	03	292,33	87.699,00
27	PISO EMBORRACHADO ANTI-IMPACTO, EM PLACAS, COM CANTOS RETOS, COMPOSTO POR PART�CULAS DE BORRACHA RECICLADA PIGMENTADA E AT�XICA, NAS CORES VERDE, AZUL E VERMELHA. COLADO EM PISO MORTO REGULARIZADO COM COLA DE POLIURETANO PARA BORRACHA OU FIXA�O ATRAV�S DE PINOS DE TRAVAMENTO EM PISO MORTO REGULARIZADO. O PISO MONTADO DEVER� POSSIBILITAR O ESCOAMENTO DAS �GUAS PLUVIAIS ATRAV�S DOS ESPA�OS ENTRE AS PLACAS, POSSIBILITANDO A DRENAGEM ADEQUADA. DIMENS�ES: LARGURA 1,00M X COMPRIMENTO 1,00M X ESPESSURA 43MM .	m ²	250	03	682,11	170.527,50
28	PISO INTERTRAVASO (BLOQUETE) EMBORRACHADO 15MM	UNID	1.000	03	14,95	14.950,00

29	PISO INTERTRAVASO, (BLOQUETE), COR: CINZA RETANGULAR	m ²	5.000	03		398.600,00
30	PISO VINÍLICO DECORADO MULTICOLORIDO, COM LARGURA DE 2 MT E ESPESSURA DE 3MM COM PELÍCULA PROTETORA DE 0,3MM.	m ²	100	03	239,01	23.901,00
31	PÓ DE PEDRA (METRO CUBICO)	M ³	5.000	03	141,74	708.700,00
32	PREGO PARA CAIBRO	KG	50	03	31,09	1.554,50
33	PREGO PARA LINHA	KG	30	03	41,48	1.244,40
34	PREGO PARA RIPA	KG	50	03	35,73	1.786,50
35	REJUNTAMENTO PACOTE DE 1 KG	PCT	500	03	7,71	3.855,00
36	REVESTIMENTO EM PORCELANATO DECORATIVO, EMBALAGEM COM 15 PEÇAS, TOTALIZANDO A MEDIDA DE 25,9X27,3CM. DEVERÁ SER UTILIZADA ARGAMASSA DE ASSENTO ESPECÍFICA PARA PORCELANATO.	PCT	120	03	68,92	8.270,40
37	RIPA MISTA	M	1.000	03	7,97	7.970,00
38	SOLVENTE À GRANEL PARA PINTURA	LITRO	200	03	74,41	14.882,00
39	TELHA CERÂMICA	MILHEIRO	12	03	1.063,04	12.756,48
40	TELHA DE ZINCO	m ²	200	03	111,61	22.322,00
41	TIJOLOS COM 8 FUROS (FURADO) CERÂMICO	MILHEIRO	50	03	1.063,04	53.152,00
42	TUBO PAT. GALVANIZADO 1,5"	VARA	700	03	318,91	223.237,00
43	VIRGA DE CONCRETO 1,20	UNID	30	03	24,83	744,90
44	VIRGA DE CONCRETO 1,50	UNID	30	03	52,00	1.560,00
						3.435.289,58
						3.435.289,58

R\$ 3.435.289,58 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

OBSERVAÇÕES:

As notas deverão constar o número do Processo Licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra. Caberá ao(s) vencedor(es) depois de ser(arem) declarado(s), apresentar amostras de cada item de acordo com o Órgão Gerenciador para aferição.

As empresa(s) deverão apresentar 01 (uma) amostra dos itens (**04,11,20,21,27,28,30,35,36**) em até 02 (dois) dias úteis, devidamente identificado com o Nome da Empresa, número do Pregão, Lote arrematado, Número do Item, e Descrição do Item, bem como todos os dados da(s) licitante(s) vencedora(s). Após realizadas as análises das amostras o Responsável do órgão Gerenciador emitirá Parecer de Aprovação e/ou Reprovação conforme especificação qualitativa dos itens a serem solicitados. As amostras poderão ser retiradas até 30 (trinta) dias após emissão de Parecer

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

Nº 47628-2022



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2022.08.25.003 SMECE

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
- 2. ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
- 3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
- 4. FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
- 5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 919.132,50 (novecentos e dezenove mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE/SMECE DE PACAJUS/CE

7. JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE AQUISIÇÃO JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL EM RAZÃO DE DESGASTE DAS INSTALAÇÕES QUE ABRIGAM AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL POR OCASIÃO DA MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS REFERIDAS INSTALAÇÕES QUE ABRIGAM OS ALUNOS DA RESPECTIVA REDE A FIM DE PROPORCIONAR AMBIENTE FAVORÁVEL PARA O PROCESSO DE ENSINO, ASSIM COMO MANTER A QUALIDADE DOS SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO OFERECIDOS.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: **Rua DEDECA LOPES nº 632 Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.**



10. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço GLOBAL por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2017 de 22 de janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços.

22. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:



- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura

Nome: JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE/SMECE DE PACAJUS/CE

DOS ITENS: LOTE 04

Nº	NOME	Unidade	Qtd	Lote	VALOR	VAL. TOTAL
1	FITA CREPE 18X50 PINTURA	UNID	100	04	6,37	637,00
2	KIT DE PINCÊIS PARA PINTURA LATÉX 20, 40 E 15MM COMPOSTOS EM POLIÉSTER, AÇO, POLIPROPILENO RECICLADO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA RECICLADA.	KIT	50	04	45,89	2.294,50
3	KIT DE PINCÊIS PARA PINTURAVERNIZ 30, 50 E 15MM COMPOSTOS EM POLIÉSTER, AÇO, POLIPROPILENO RECICLADO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA RECICLADA.	KIT	50	04	58,29	2.914,50
4	KIT PINTURA 3 PEÇAS BASICO COM ROLO DE LÃ 15 CM	KIT	50	04	33,48	1.674,00
5	LIXA DÁGUA 80 C/50	PCT	100	04	93,90	9.390,00
6	LIXA FERROA 50 C/25	PCT	100	04	108,07	10.807,00
7	LIXA FERROA 80 C/25	PCT	100	04	138,19	13.819,00
8	MASSA CORRIDA 15LT	UNID	120	04	70,87	8.504,40
9	PINCEL PARA PINTURA EM NYLON 50MM COMPOSTO EM POLIAMIDA, AÇO E MADEIRA.	UNID	50	04	35,41	1.770,50
10	REJUNTE LIQUIDO DE BASE ACRÍLICA SEM SOLVENTE COM AÇÃO MICROBIANA DRY FILM. EMBALAGEM COM UM TUBO DE 200ML E UMA ESPONJA DUPLA FACE. COMPOSTO DE CARGAS MINERAIS, COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, ADITIVOS ESPECIAIS E PIGMENTOS E CONSERVANTES.	UNID	50	04	93,72	4.686,00
11	ROLO 15 CM LÃ ANTI-GOTA	UNID	50	04	15,94	797,00
12	ROLO DE 23 CM DE ESPONJA P SOLVENTE	UNID	100	04	53,15	5.315,00
13	ROLO DE 23 CM DE TEXTURA	UNID	100	04	53,15	5.315,00
14	SIKATOP 100 CX- 18 KG	CX	100	04	132,88	13.288,00
15	SUPERCAL REFINADO 40KG	UNID	200	04	104,89	20.978,00
16	TEXTURA ACRÍLICA, CORES DIVERSAS (BRANCA, LARANJA, COR PALHA, ETC), COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA - ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM: LATÃO DE 15 LITROS.	LATÃO	500	04	141,74	70.870,00
17	TINTA AEROSSOL DECORATIVA, ACABAMENTO TEXTURIZADO DE PEDRA, PARA MADEIRA, METAL, VIME, SECAGEM RÁPIDA, PARA AMBIENTE INTERNO CONTENDO 340G. TAMPA COM TRAVAMENTO.	UNID	24	04	185,85	4.460,40
18	TINTA AUTOMOTIVA BRANCA	L	300	04	81,50	24.450,00
19	TINTA AUTOMOTIVA VERDE CLARO	L	200	04	81,50	16.300,00
20	TINTA AUTOMOTIVA VERDE ESCURO	L	200	04	81,50	16.300,00
21	TINTA EPÓXI LATA DE 3,6 LITROS	LATÃO	300	04	538,09	161.427,00
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS, ADITIVOS E SOLVENTE ALIFÁTICO. O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS	GALAO	150	04	147,05	22.057,50

23	TINTA L�TEX EXTERNA, DIVERSAS CORES (VERDE, LARANJA, PALHA, ETC); A BASE DE DISPERS�O AQUOSA ACR�LICA - ESTIRENADA. COMPOSI�O: EMULS�O ACR�LICA - ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS N�O MET�LICOS E �GUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM; LAT�O COM 15 LITROS.	LAT�O	500	04	177,17	88.585,00
24	TINTA L�TEX EXTERNA, COR BRANCO NEVE; A BASE DE DISPERS�O AQUOSA ACR�LICA - ESTIRENADA. COMPOSI�O: EMULS�O ACR�LICA - ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS N�O MET�LICOS E �GUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM; LAT�O COM 15 LITROS.	LAT�O	500	04	177,17	88.585,00
25	TINTA L�TEX INTERNA, COR BRANCO NEVE; A BASE DE DISPERS�O AQUOSA ACR�LICA - ESTIRENADA. COMPOSI�O: EMULS�O ACR�LICA - ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS N�O MET�LICOS E �GUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM; LAT�O COM 15 LITROS.	LAT�O	500	04	134,65	67.325,00
26	TINTA L�TEX INTERNA, DIVERSAS CORES (VERDE, LARANJA, PALHA, ETC); A BASE DE DISPERS�O AQUOSA ACR�LICA - ESTIRENADA. COMPOSI�O: EMULS�O ACR�LICA - ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS N�O MET�LICOS E �GUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM; LAT�O COM 15 LITROS.	LAT�O	500	04	134,65	67.325,00
27	TINTA PARA PISO, CORES DIVERSAS; A BASE DE DISPERS�O AQUOSA ACR�LICA - ESTIRENADA. COMPOSI�O: EMULS�O ACR�LICA - ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS N�O MET�LICOS E �GUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM; LAT�O COM 15 LITROS.	LAT�O	250	04	283,47	70.867,50
28	TINTA TIPO SPRAY CORES DIVERSAS - 300ML	UNID	20	04	20,37	407,40
29	TRELI�AS 6M	UNID	80	04	86,81	6.944,80
30	TRINCHA 1 1/2"	UNID	50	04	6,11	305,50
31	VERNIZ AQUOSO (LIQUIBRILHO), COMPOSI�O: DISPERS�O AQUOSA DE POL�MEROS ESTIRENO - ACR�LICO, TENSOATIVOS, ESPESSANTES, PRESERVANTES E COALESCENTES. O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM LAT�O 18 LITROS.	LAT�O	250	04	442,93	110.732,50
						919.132,50
						919.132,50

R\$ 919.132,50 (novecentos e dezenove mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

OBSERVA O:

As notas dever o constar o n mero do Processo Licitat rio, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra. Caber  ao(s) vencedor(es) depois de ser(arem) declarado(s), apresentar amostras de cada item de acordo com o  rg o Gerenciador para aferi o. As empresa(s) dever o apresentar 01 (uma) amostra dos itens (**01,02,03,09,10,11,17,21,28,30**) em at  02 (dois) dias  teis, devidamente identificado com o Nome da Empresa, n mero do Preg o, Lote arrematado, N mero do Item, e Descri o do Item, bem como todos os dados da(s) licitante(s) vencedora(s). Ap s realizadas as an lises das amostras o Respons vel do  rg o Gerenciador emitir  Parecer de Aprova o e/ou Reprova o conforme especifica o qualitativa dos itens a serem solicitados. As amostras poder o ser retiradas at  30 (trinta) dias ap s emiss o de Parecer.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

Nº 47653-2022

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2022.08.26.001 SMECE

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): Não se aplica.

4. FONTE(S) DE RECURSO: Não se aplica.

5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 589.731,11 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e onze centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE/SMECE DE PACAJUS/CE

7. JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE AQUISIÇÃO JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL EM RAZÃO DE DESGASTE DAS INSTALAÇÕES QUE ABRIGAM AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL POR OCASIÃO DA MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS REFERIDAS INSTALAÇÕES QUE ABRIGAM OS ALUNOS DA RESPECTIVA REDE A FIM DE PROPORCIONAR AMBIENTE FAVORÁVEL PARA O PROCESSO DE ENSINO, ASSIM COMO MANTER A QUALIDADE DOS SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO OFERECIDOS.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço:



Rua DEDECA LOPES n° 632 Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço GLOBAL por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o

qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2017 de 22 de janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços.

22. DA DETENTORA DO REGISTRO:



O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura

Nome: JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE/SMECE DE PACAJUS/CE .

DOS ITENS:

LOTE 05

Nº	NOME	Unidade	Qtd	Lote	VALOR	VAL. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA PARA POÇO DE 1 UNIÃO	UNID	50	05	10,30	515,00
2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM	UNID	50	05	2,89	144,50
3	ALAVANCA DE FERRO 1,5M	UNID	5	05	222,42	1.112,10
4	ALICATE AMPERIMETRO	UNID	5	05	708,69	3.543,45
5	ANCINHO CISCADOR 14 DENTES COM CABO	UNID	50	05	53,15	2.657,50
6	ANDAIME DE FERRO TUBULAR 1M x1,5M	UNID	30	05	318,91	9.567,30
7	ANDAIME DE FERRO TUBULAR 1M x1M	UNID	20	05	283,47	5.669,40
8	ARCO DE SERRA	UNID	20	05	36,76	735,20
9	ASSENTO SANITARIO BRANCO ALMOFADADO	UNID	40	05	85,93	3.437,20
10	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UNID	100	05	40,93	4.093,00
11	BOTAS ELASTICO COM BICO DE AÇO (N°36 - N°45)	PAR	30	05	115,16	3.454,80
12	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UNID	10	05	25,03	250,30
13	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UNID	10	05	15,65	156,50
14	BROCA DE VÍDEA 10MM	UNID	10	05	15,67	156,70
15	BROCA DE VÍDEA 6 MM	UNID	10	05	6,58	65,80
16	BROCA DE VÍDEA 8MM	UNID	20	05	5,34	106,80
17	BUCHA No. 10 COM 100 PÇS	PACOTE	30	05	11,02	330,60
18	BUCHA No. 6 COM 100 PÇS	PACOTE	30	05	6,41	192,30
19	BUCHA No. 8 COM 100 PÇS	PACOTE	30	05	8,06	241,80
20	CADEADO EM METAL DE N° 35	UNID	50	05	39,03	1.951,50
21	CADEADO EM METAL DE N° 40	UNID	50	05	43,93	2.196,50
22	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO 25 X 8	UNID	50	05	33,66	1.683,00
23	CAMARA PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	UNID	50	05	33,66	1.683,00
24	CAPACETE DE SEGURANÇA 130MMX291X219MM	UNID	10	05	26,27	262,70

25	CARRINHO DE MÃO COMPLETO(COM PNEU S/ CAMARA) PRODUZIDO EM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE 60 LITROS CARGA MAXIMA 150 KG PINTURA ANTICORROSIVA ELETROSTATICA(A PÓ) CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1,5 MM, VARAL REFORÇADO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1,5 MM, CAÇAMBA NO FORMATO QUADRADO(AxLxC)61x62x160 CM, PESO:10 KG GARTANTIA MINIMA 6 MESES.	UNID	50	05	687,08	34.354,00
26	CAVALETE EM ALUMÍNIO COM 10 DEGRAUS COM CORRIMÃO	UNID	30	05	1.116,19	33.485,70
27	CHAVE DE GRIFE N° 18	UNID	6	05	154,14	924,84
28	CHAVE DE GRIFE N° 30	UNID	6	05	566,95	3.401,70
29	CHAVE DE GRIFE N° 36	UNID	6	05	779,56	4.677,36
30	CHAVE DE TESTE NEON	UNID	10	05	4,96	49,60
31	CHAVE FENDA 3/16 x 8	UNID	10	05	31,89	318,90
32	CHAVE FENDA 1/4 x 8	UNID	10	05	11,25	112,50
33	CHAVE PHILIPS 1/4 x 8	UNID	10	05	16,21	162,10
34	CHAVE PHILIPS 3/16 x 8	UNID	10	05	14,17	141,70
35	CHAVE PHILIPS 3/16 x 4	UNID	10	05	7,97	79,70
36	CHIBANCA COM CABO	UNID	15	05	178,41	2.676,15
37	CINTA DE LIXA 610mmX75mm, GRANULAÇÃO 36,	Peça	50	05	35,43	1.771,50
38	CINTO COM BOLSA PARA FERRAMENTA MÚLTIPLA EM POLIÉSTER RESISTENTE, CONTENDO 07 BOLSOS DE TAMAÑHOS VARIADOS.	UNID	6	05	104,35	626,10
39	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA + TABELA Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PAREQUEDISTA 310PQ PONTO DE CONEXÃO DORSAL EM FITA DE POLIESTER DE 45MM DE LARGURA DE AÇO FG	UNID	5	05	352,57	1.762,85
40	CISCADOR REGULÁVEL EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UNID	70	05	56,70	3.969,00
41	COLA BRANCA 1/2 KG	UNID	6	05	13,99	83,94
42	COLA DE CONTATO 750G	UNID	10	05	69,63	696,30
43	COLHER DE PEDREIRO 8	UNID	20	05	24,00	480,00
44	CONE RIGIDO GRANDE 70 CM	UNID	20	05	88,58	1.771,60
45	CONJUNTO PARA IRRIGAÇÃO 4 PEÇAS	UNID	20	05	44,29	885,80
46	CORDA MULTIUSO CARRETEL 147M/ 10MM, FABRICADA 100% POLIESTER	ROLO	10	05	363,20	3.632,00
47	CORDA MULTIUSO MULTIFILAMENTO TRANÇADA 8mm 228m	ROLO	10	05	457,10	4.571,00
48	CORREIA PRA MOTOR No. 44	UNID	50	05	26,57	1.328,50
49	CORREIA PRA MOTOR No. 45	UNID	50	05	33,57	1.678,50
50	CORREIA PRA MOTOR No. 48	UNID	50	05	85,04	4.252,00
51	CORRENTE PARA CADEADO 45	M	20	05	70,69	1.413,80
52	DESEMPENADEIRA DENTADA P/ CONCRETO	UNID	10	05	17,81	178,10
53	DISCO DE CORTE INOX -14"	UNID	40	05	23,03	921,20
54	DISCO DE CORTE INOX -7	UNID	40	05	7,52	300,80
55	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO	UNID	40	05	17,74	709,60
56	DISCO DE CORTE PARA FERRO-12"	UNID	40	05	28,88	1.155,20
57	DISCO DE CORTE PARA FERRO-7"	UNID	60	05	11,43	685,80
58	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4. 1/4"	UNID	40	05	17,71	708,40
59	DISCO DE LIXA, GRANULAÇÃO 60,EMOXIDO DE ALUMINIO, DE 255mm DE DIAMETRO, EMBLAGEM COM 10 UNIDADES. COM 8 FUIROS	PACOTE	50	05	97,44	4.872,00
60	DOBRADIÇA DE CANTO 3 1/2 ZINCADA 101 FZL	UNID	40	05	5,04	201,60

61	DOBRADIÇA PARA PORTÃO DE CHUBAR PRETA	UNID	40	05	121,72	4.960,80
62	ELETRODO PARA SOLDA ELETRICA 6013	KG	50	05	36,14	1.807,00
63	ENXADA COMPLETA	UNID	50	05	108,34	5.417,00
64	ESCORAS METÁLICAS 2,00M Á 3.10m	UNID	20	05	310,05	6.201,00
65	ESPATULA DE AÇO 4"	UNID	30	05	10,98	329,40
66	ESPELHO CEGO 3X3	UNID	40	05	3,36	134,40
67	ESPELHO CEGO 4X2 BRANCA	UNID	40	05	3,36	134,40
68	ESPELHO CEGO 4X4 BRANCA	UNID	40	05	6,55	262,00
69	ESTILETE 18MM	UNID	10	05	5,58	55,80
70	FECHADURA EXTERNA MAÇANETA ESPELHO EM AÇO 40MM	UNID	20	05	141,74	2.834,80
71	FOICE COM CABO	UNID	50	05	96,20	4.810,00
72	FOLHAS ABRASIVAS, CONTENDO 5 FOLHAS, COM AS DIMENSÕES 134mm X 240mm, FIBRAS NÃO SINTETICAS DE NYLON, MINERAL E RESINA A PROVA DÁGUA.	PACOTE	60	05	62,01	3.720,60
73	GONZO PARA PORTÃO	UNID	30	05	18,07	542,10
74	GRAMPO GALVANIZADO PRA CERCA	KG	30	05	35,43	1.062,90
75	INVERSOR PARA SOLDA PARA ELETRODO	UNID	2	05	992,17	1.984,34
76	JOGO DE CHAVE COMBINADA CONTENDO 12 PEÇAS DE 6MM A 32MM EM AÇO CROMADO	JOGO	10	05	451,79	4.517,90
77	JOGO DE LÂMINAS DE SERRA PARA METAL 300MM 24DPP CONTENDO 10 PEÇAS	JOGO	100	05	38,80	3.880,00
78	KIT COM 2 CATRACAS + 2 CINTAS DE AMARRAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 3 TON E COM 9 M DE CINTA.	UNID	5	05	301,19	1.505,95
79	LANTERNA SINALIZA ALTA LUMINOSIDADE	UNID	10	05	230,32	2.303,20
80	LONA AZUL POLIETILENO 6 X 3 M	UNID	10	05	265,76	2.657,60
81	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4" ANTI TORÇÃO 50 M.	UNID	60	05	425,21	25.512,60
82	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 3/4 REFORÇADA ANTI TORÇÃO	UNID	50	05	602,39	30.119,50
83	MANOMETRO ANALOGICO 150 PSI	UNID	10	05	154,33	1.543,30
84	MANTA ASFALTICA PE TIPO 1 - 3M	UNID	20	05	832,71	16.654,20
85	MARRETA 1 KG COM CABO	UNID	10	05	54,92	549,20
86	MARTELO DE BORRACHA 60MM BRANCO	UNID	10	05	21,97	219,70
87	MARTELO DEMOLIDOR / ROMPEDOR ELÉTRICO, 16KG, POTENCIA NOMINAL ABSORVIDA - 1750W, ENERGIA DE IMPACTO 41 J, I.P.M. 1300, COM PONTA DE ENCAIXE SEXTAVADO DE 28mm	UNID	1	05	13.288,00	13.288,00
88	MARTELO UNHA 29MM	UNID	10	05	70,87	708,70
89	NOME	und	0	05	0,00	0,00
90	OCULOS DE SEGURANÇA PRO FUME	UNID	40	05	6,55	262,00
91	PÁ DE BICO COM CABO	UNID	20	05	58,46	1.169,20
92	PÁ QUADRADA COM CABO	UNID	50	05	58,46	2.923,00
93	PARAFUSO PHILIPS 10 MM PARA ALVENARIA	UNID	100	05	1,15	115,00
94	PARAFUSO PHILIPS 8MM PARA ALVENARIA	UNID	100	05	0,53	53,00
95	PARAFUSO PHILIPS 12 MM PARA ALVENARIA	UNID	50	05	1,59	79,50
96	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 10MM	UNID	100	05	1,77	177,00
97	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 5/16 X 50	UNID	100	05	1,95	195,00
98	PASSA FIO 10M PROFISSIONAL	UNID	30	05	20,02	600,60